

REGULAMENTO CAMPANHA
CAMPANHA AUMENTE SEU BRILHO – 2ª PÓS OU MBA

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o número 34.075.739/0001-84, com sede na Rua do Bispo, nº 83, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.261-063; IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDICO E FUNDAMENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.608.755/0001-07, com sede na Rua Promotor Gabriel Nettuzzi Perez, nº 108, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.743-020; e SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 07.195.358/0001-66, com sede na Rua Abraão Issa Halack, nº 980, Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.096-160, pertencente(s) ao grupo econômico YDUQS, atuante restritivamente sob a(s) marca(s) ESTÁCIO, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada IES, vêm divulgar o presente Regulamento da Campanha (“REGULAMENTO”) intitulada “CAMPANHA AUMENTE SEU BRILHO – 2ª PÓS OU MBA”.

1.DA CAMPANHA

1.1. “CAMPANHA AUMENTE SEU BRILHO – 2ª PÓS OU MBA” é uma campanha voltada para o público que já possui formação em uma especialização, seja uma Pós-Graduação ou MBA e que, queiram realizar uma 2ª Pós-Graduação no Primeiro Semestre de 2021 (2020.1). A campanha é válida para Egressos da Pós-Graduação ou MBA e de qualquer outra IES, apenas para inscrições nos cursos da modalidade Digital (100% EAD). A campanha é diferenciada por tipo de duração de curso, onde cada curso terá direito a um desconto diferenciado. Fazem parte desta campanha os cursos de Pós-Graduação e MBA (padrão e de curta duração - 6 meses). A campanha objeto deste REGULAMENTO tem por finalidade a concessão de desconto nas parcelas e é válida para novos inscritos dos cursos de PÓS-GRADUAÇÃO OU MBA do dia 26/03/2021 até 07/04/2021.

1.2. Estão aptos para participar desta campanha os primeiros 1.600 (mil e seissentos) candidatos que se inscreverem em um dos cursos de pós-graduação, na modalidade digital (100% EAD) indicados no item 4.3 deste REGULAMENTO e/ou nos cursos de curta duração elencados no Anexo I do presente Regulamento terão o desconto da campanha desde que, prévia e cumulativamente, (i) sejam Egressos da Pós-Graduação Estácio ou de outra IES, ou seja, que já tenham concluído uma especialização e que desejem realizar uma 2ª Pós-Graduação, em um dos referidos cursos de PÓS-GRADUAÇÃO OU MBA, em 2021.1 na modalidade Digital (EAD 100%), (ii) que se inscrevam dentro do período da campanha; e (iii) realizem o pagamento da primeira parcela, ou seja, realizem a matrícula financeira, dentro do prazo da campanha. O desconto concedido por esta campanha ocorrerá apenas quando obedecidas as regras deste Regulamento da Pós-Graduação ou da MBA.

1.3. A campanha terá vigência do dia 26/03/2021 até 07/04/2021 para a modalidade digital (EAD 100%), inclusive. São elegíveis apenas o público já formado em uma especialização, na Estácio ou em outra IES, que tenham o objetivo de cursar uma 2ª Pós-graduação na Estácio, que observem estritamente as regras deste Regulamento, respeitando-se, ainda, a limitação do número de vagas mencionado no item 1.2., acima.

1.4. O(s) curso(s) de Cursos de Pós-Graduação e MBA na modalidade Presencial, Curso MBA em Finanças e Análises de Ações, Pós-Médica, Pós-Odonto, Cursos do Parceiro Grupo Phorte (que possuem um * no final do nome do curso. Lista constante no canal de inscrição), e candidatos que ingressem na pós-graduação através de algum Parceiro Online não é(são) elegível(eis) a esta campanha.

2.DAS INSTITUIÇÕES, CURSOS E UNIDADES PARTICIPANTES

2.1. A campanha objeto deste REGULAMENTO é válida para o público já formado em uma especialização, seja na Estácio ou em outra IES, e que desejam realizar uma segunda pós-graduação em 2021.1, na modalidade Digital (100% EAD) e que respeitem os termos do regulamento, exceto os cursos mencionados no item 1.4.

3. DOS PRAZOS

3.1. Os benefícios descritos nesta campanha terão validade durante as primeiras parcelas da pós-graduação, conforme especificado no item 4.1 abaixo.

3.2. O candidato deverá demonstrar seu interesse em participar desta campanha desde que realize as ações ora previstas dentro do prazo desta campanha, qual seja, 26/03/2021 até 07/04/2021 .

4.DOS BENEFÍCIOS E DA SUA CONCESSÃO

4.1. Os contemplados por esta campanha poderão receber os seguintes benefícios:

- a) Concessão do desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor das duas primeiras parcelas do primeiro semestre e 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das parcelas, a partir da terceira parcela até o final do curso de PÓS-GRADUAÇÃO OU MBA na modalidade digital (100% EAD) escolhido;
- b) Concessão do desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor da primeira parcela e 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das demais parcelas dos cursos de PÓS-GRADUAÇÃO OU MBA dos cursos com duração de 6 meses na modalidade digital (100% EAD) escolhido;

4.2. O desconto aplicado pela alínea “a” e “b” acima será calculado com base no valor “DE”, isto é, no valor da mensalidade sem desconto do curso de Pós-Graduação e ou MBA, objeto deste REGULAMENTO. O mencionado desconto será aplicado em cada mensalidade escolar, desde a primeira parcela do primeiro semestre até o final d curso, observadas as diferentes porcentagens aplicadas durante todo o curso, conforme estabelecido no item 4.1 acima.

4.3. O candidato precisará entrar em contato com a IES pelo Call Center ou poderá acessar o portal.estacio.br/plantaocoronavirus, clicar em “Atendimento Remoto” e procurar o contato da Unidade de Ensino Superior em que desejar estudar para solicitar o desconto desta campanha, metodologia esta criada como alternativa decorrente do isolamento social segundo as determinações das autoridades de saúde e sanitárias para enfrentamento da pandemia.

4.4. Para manutenção de percentuais de descontos válidos para todo o curso, o candidato que se tornar aluno deve, obrigatoriamente, realizar sua renovação de matrícula para o período de 2021.2 para a modalidade Digital (EAD 100%) com duração padrão, nas duas primeiras semanas de renovação de maneira a sinalizar sua intenção de permanecer com o desconto concedido e, ainda, solicitar a renovação desse desconto, semestralmente, a cada renovação de matrícula.

4.5. A realização da matrícula pelo candidato estará condicionada (i) à disponibilidade de vagas no curso de interesse; e (ii) que a matrícula financeira seja realizada no período específico desta campanha.

4.6. A concessão do desconto objeto deste REGULAMENTO não implicará no fornecimento de material de estudos, transporte, cópias reprográficas, uniformes e demais gastos e custos, os quais serão, exclusivamente, suportados pelo aluno.

4.7. O desconto é um benefício do aluno, sendo individual e intransferível, não podendo ser convertido em bens ou dinheiro, nem poderá ser trocado, cedido ou transferido, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento. O desconto, ou parte dele, não pode ser concedido a terceiros, nem utilizado para abater dívidas de semestres anteriores aos de vigência da campanha, nem tampouco utilizado em períodos posteriores aos explicitados nos itens já mencionados anteriormente. Caso não seja utilizado no período indicado, o desconto será perdido.

4.8. Caso o aluno beneficiado por esta campanha encerre ou interrompa seu curso de PÓS-GRADUAÇÃO ou MBA por trancamento, cancelamento ou abandono antes do fim da vigência dos benefícios estabelecidos por esta campanha, ele perderá o direito aos mesmos. O aluno também perderá o direito ao desconto na hipótese de inadimplência de mensalidade por um período superior a 30 (trinta) dias.

4.9. O aluno beneficiado também perderá o direito ao desconto nos seguintes casos: (i) se desrespeitar os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que vier a assinar com a IES e/ou o Regimento Interno e/ou Estatuto da IES à qual estiver vinculado e/ou (ii) se apresentar documentos ou informações, incorretas, inexatas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente REGULAMENTO.

4.10. Os candidatos provenientes do canal de inscrição Parceiro Online e candidatos/alunos matriculados com outra inscrição na IES para o mesmo período letivo NÃO poderão usufruir dos benefícios desta campanha.

5.DAS EXCLUDENTES DE CULPA DA IES

5.1. A IES se exime de qualquer problema ou impedimento de terceiros que participarem da presente campanha em virtude de:

5.1.1. as inscrições não serem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior; ou

5.1.2. qualquer inaptidão, ou limitação tecnológica, do aluno ao uso dos meios necessários para participar da presente campanha.

6.CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da ESTÁCIO, não for possível conduzir esta campanha conforme o planejado, esta poderá ser modificada, suspensa e/ou finalizada antecipadamente, mediante aviso ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para a divulgação da campanha, informando as razões que a levaram a tal decisão, sem qualquer ônus financeiro para a IES.

6.2. A participação pelo candidato nesta campanha será interpretada como aceitação total e irrestrita, pelo mesmo, de todos os itens deste REGULAMENTO.

6.3. A IES reserva-se ao direito de não formar turmas caso não atinja o número mínimo de alunos. Caso o interessado escolha um curso que não forme turma pela razão acima descrita ou por outra qualquer, a exclusivo critério da IES, terá o candidato o direito de optar ser remanejado para outra unidade/Instituição, desde que manifeste sua vontade por escrito, ficando a concessão do desconto condicionado à disponibilidade de vaga na unidade destino. Na hipótese de o aluno não tiver interesse em mudar a unidade/Instituição, a IES fará o reembolso, em favor do candidato, do valor pago a título de primeira parcela.

6.4. Fica reservado à Diretoria da IES o direito de averiguar, a qualquer momento o cumprimento dos requisitos dispostos neste REGULAMENTO.

6.5. No caso de falecimento do beneficiário da campanha objeto deste REGULAMENTO, os benefícios aos quais este porventurateria direito serão desconsiderados e não poderão ser desfrutados por seus herdeiros nemsucessores.

6.6. As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste CONTRATO e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

6.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste REGULAMENTO serão resolvidos pela Diretoria das IES, que utilizará o disposto na legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.8. Este REGULAMENTO será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Elege-se o Foro central da comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir questões oriundas deste REGULAMENTO.

Rio de Janeiro, 29 de Março de 2021.

IES

ANEXO I

ANEXO 1 – LISTA DE CURSOS PARTICIPANTES DA CAMPANHA DE 6 MESES

NOME DOS CURSOS	DURAÇÃO DO CURSO	MODALIDADE
CONSULTORIA CONTABIL	6 MESES	DIGITAL
ECONOMIA PARA ENGENHEIROS	6 MESES	DIGITAL
FERRAMENTAS PARA A GESTAO DE DADOS - BIG DATA	6 MESES	DIGITAL
GASTRONOMIA VEGETARIANA E VEGANA	6 MESES	DIGITAL
GERENCIAMENTO DE CONSTRUCOES	6 MESES	DIGITAL
GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	6 MESES	DIGITAL
GESTAO EM SANEAMENTO AMBIENTAL	6 MESES	DIGITAL
GESTAO NA CIBERSEGURANCA EMPRESARIAL	6 MESES	DIGITAL
GESTAO NA SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO	6 MESES	DIGITAL
MBA EM GESTAO DE LABORATORIOS	6 MESES	DIGITAL
MBA EM LIDERANCA E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	6 MESES	DIGITAL
MBA EM MARKETING FARMACEUTICO	6 MESES	DIGITAL
MBA EM PREVENCAO E GERENCIAMENTO DE CRISES	6 MESES	DIGITAL
NOVOS NEGOCIOS E INOVACAO	6 MESES	DIGITAL